

Lei da Quota de 25% para Candidaturas no Djibouti (2018)

Gender Equality · Good practice · Djibouti

Pontuação de qualidade: 74/100

Força da evidência: Observational / pre–post

Sumário

Em 2018, o Djibouti aumentou a quota legal de candidatas de 10% para 25%, com listas partidárias não conformes consideradas inadmissíveis. A representação feminina passou de 10,8% para 26,2% nesse ano, mas caiu para 23,1% em 2023, abaixo do limite legal.

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Transferability / replicability	2/3
Impact on gender equality	1/1
Effectiveness	1/1
Efficiency	0/1
Evaluated outcomes	1/1
Sustainability	0/1
Achievement / evidence	1/1
Gender-mainstreaming embedding	1/1
Curator validation	1/1

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

[C-NAPSE web research](#) — acedido a 2026-07-11

[National Assembly of Djibouti](#) — acedido a 2026-07-11

[IPU: Wind of change in Djibouti](#) — acedido a 2026-07-11

[International IDEA Gender Quotas Database](#) — acedido a 2026-07-11

Citar — Evidoria. *Lei da Quota de 25% para Candidaturas no Djibouti (2018)*. ID persistente: 98953f8c-864f-415c-9b94-edd95923097d.